



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Indicação nº. 0210-2018

Autor: Valcir Nogueira da Silva

PROTOCOLO GERAL  
Proc. nº 6903/18  
Por: cópia  
Data: 06/12/2018  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**EMENTA:** Transporte para o aluno com deficiência e para seu acompanhante caso necessário.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Ailton Basílio Marques* com cópia à Secretaria Competente, no sentido de Transporte para o aluno com deficiência e para seu acompanhante caso necessário.

## JUSTIFICATIVA

A indicação partiu da população, da dificuldade em relação a esse serviço, o deficiente tem auxílio transporte para seu deslocamento, até o final do ensino fundamental tem um mediador acompanhando o aluno em Porto Real, só que entrando no ensino médio era necessário ir à Resende, mas somente o transporte para o deficiente não resolve, por este motivo solicita ao Executivo que crie mecanismos do aluno não sair da Escola.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.

Porto Real, 05 de dezembro de 2018

Valcir Nogueira da Silva  
Vereador(a)

Aprovado: 03/12/2018  
Por: UNANIMIDADE

Aline Marcília C. Silva  
Recebido em: 05/12/2018 10:48:22